

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Atlanta Turismo LTDA, estabelecida na Av. Colares Moreira, Q.28, Lote 7, Sala 10, Térreo, Centro Empresarial Vinicius Moraes, Calhau, CEP: 65075-440, São Luis - MA , CNPJ nº 08.022.073/0001-96, presta serviço a Maranhão Parcerias S/A de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais , através do contrato nº 03/2020, com vigência de 2020 a 2023.

Os serviços prestados foram realizados consoante as disposições contratuais e dentro do padrão técnico e de qualidade exigidos contratualmente, não havendo a contratada ensejado aplicação de penalidades até a presente data e não sendo constatado pela Maranhão Parcerias S/A nada que desabone, a conduta, desempenho e aptidão da Atlanta Turismo LTDA.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Luís (MA), 14 de Agosto de 2023

Anna Suellen Costa Dias
Chefe da Divisão de Material, Patrimônio
e Arquivo / MAPA
ID: 875278-1

ANNA SUELLEN COSTA DIAS
Fiscal do Contrato




Barueri/SP, 12 de setembro 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **ATLANTA TURISMO LTDA**, localizada na AV COLARES MOREIRA,07 - SAO FRANCISCO - QUADRA: 28; LOJA: 10; EDIF: V. DE MORAIS; LOTE: LOTEAMENTO CALHAU; SAO LUIS/MA 65075440, inscrita no **CNPJ sob nº 08.022.073/0001-96**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5246579518B9441...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Ariany Roverso

Cargo: Coordenador Financeiro



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência ATLANTA TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.022.073/0001-96, localizada à RUA COLARES MOREIRA 7, QD 28 LJ 1, FATIMA, CEP 65033-130, SAO LUIS, MA, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 11 de Setembro de 2024

Fábio Pereira Teixeira
Gerente Adm Financeiro
GOL Linhas Aéreas

	E-mail Válido
Data: 11/09/2024	
Hora: 0:36:30 (Hora Legal Brasileira)	
E-mail ID: 4205-3650-0298-9432	
	WWW.DOCUMENTOELETRONICO.COM.BR



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00200/2024

Declaramos para os devidos fins que, a agência **Atlanta Turismo Ltda.** Portadora do **CNPJ 08.022.073/0001-96**, localizada AV COLARES MOREIRA, 07 - QUADRA: 28; LOJA: 10; EDIF: V. DE MORAIS; LOTE: LOTEAMENTO CALHAU; SAO FRANCISCO - SAO LUIS/MA CEP: 65.075-440 é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

DocuSigned by:

carolina marchant

A9C4EDB32A8F422...

Carolina Marchant

LATAM AIRLINES GROUP

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B25AD1F5943540258E80C1FB58C64366

Status: Concluído

Assunto: RITM13858471 - 08.07 - CARTA DE IDONEIDADE - ATLANTA TURISMO LTDA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

ANDRE AMBROSIO .

Assinatura guiada: Ativado

6500 Nw 22nd St

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Miami, FL 33122-2234

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

AndreAmbrosio.Accenture@latam.com

Endereço IP: 179.213.224.108

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ANDRE AMBROSIO .

Local: DocuSign

08/07/2024 17:20:36

AndreAmbrosio.Accenture@latam.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

carolina marchant

DocuSigned by:

carolina.marchant@latam.com

carolina marchant

Enviado: 08/07/2024 17:21:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

A9C4EDB32A6F422...

Visualizado: 08/07/2024 17:22:58

Assinado: 08/07/2024 17:23:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.227.115

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/12/2020 13:50:59

ID: e43ed150-589f-4303-b7a8-e46fda14ab55

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Jefferson William dos Santos

Copiado

Enviado: 08/07/2024 17:21:50

jeffersonsantos.globalempregos@latam.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Barbara Zordan

Copiado

Enviado: 08/07/2024 17:23:07

barbarazordan.accenture@latam.com

Visualizado: 10/07/2024 08:40:39

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
GLADYS DEL VALLE gladyssalcedo.accenture@latam.com BPO ANALISTA COBRANZA LATAM AIRLINES GROUP Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 08/07/2024 17:23:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/07/2024 17:21:50
Entrega certificada	Segurança verificada	08/07/2024 17:22:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/07/2024 17:23:07
Concluído	Segurança verificada	08/07/2024 17:23:08

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, atesta para os devidos fins que a empresa **ATLANTA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.022.073/0001-96, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07, Centro Empresarial Vinicius Moraes, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.075-441, conforme constante no 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 116/2022 no valor global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) prestou os serviços como CONSOLIDADORA, AGÊNCIA ou OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO para atender SOB DEMANDA as necessidades do SEBRAE/TO em Pacotes de Viagens Nacionais.

Atestamos que até a presente data, foi executado o valor de R\$ 2.593.024,78 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, vinte quatro reais e setenta e oito centavos).

Tais prestações foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2024

Thaina Silva de Alencar
Gestora do Contrato

Ana Paula Alves Cunha
Gerente da Unidade de Administração e Finanças

Jarbas Luis Meurer
Diretor de Administração e Finanças

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

001_2024 - Atestado de Capacidade Técnica - Atlanta Turismo - Aditivo

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=AE-F2-C2-B6-D2-77-2E-3A-EF-94-1D-96-BA-BB-20-FD-65-90-49-3A> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: AE-F2-C2-B6-D2-77-2E-3A-EF-94-1D-96-BA-BB-20-FD-65-90-49-3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Lucas Aires Araújo - 055.***.***-06** - 23/01/2024 14:15:23

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

✓ **Ana Paula Alves Cunha - 014.***.***-92** - 23/01/2024 14:15:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

✓ **Thaina Silva de Alencar - 053.***.***-13** - 23/01/2024 14:20:36

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

✓ **Pedro Júnior da Rocha Silva - 007.***.***-81** - 23/01/2024 16:35:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ATLANTA TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.022.073/0001-96**, estabelecida na Av. Colares Moreira, 07 – Centro Empresarial Vinicius de Moraes – Loja 10 - Calhau, CEP: 65.075- 441, em São Luis/MA, presta serviços correspondente a **fornecimento de passagens aéreas, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete**, atendendo com pontualidade e competência junto ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SESC** Inscrito sob **CNPJ: 03.779.012/0001-54** situado à 301 NORTE CONJUNTO. 01 LT 19 AVENIDA T. SEGURADO – Palmas/TO, cumprindo com todas as exigências solicitadas.

A relação cliente – fornecedor é harmoniosa e não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2024.

Alonso Diógenes Pereira Gomes
Diretor de Planejamento, Contabilidade e Administrativo SESC -TO

ATESTADO ATLANTA TURISMO LTDA.pdf

Documento número #0c8577fd-e0ae-4074-9e67-92460275d48c

Hash do documento original (SHA256): ea480c37636c53675c80660d3e778dc067eec9d7ada2b3b597ce6dfbd8bb3f2b

Assinaturas

✓ **Edinaldo Bezerra Oliveira**
CPF: 014.102.471-20
Assinou em 27 ago 2024 às 09:05:07

✓ **Alonso Diógenes Pereira Gomes**
CPF: 855.686.781-20
Assinou em 27 ago 2024 às 09:54:43

Log

- 27 ago 2024, 09:04:31 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 0c8577fd-e0ae-4074-9e67-92460275d48c. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2024 (08:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 ago 2024, 09:04:32 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: edinaldo@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edinaldo Bezerra Oliveira e CPF 014.102.471-20.
- 27 ago 2024, 09:04:32 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: alonso@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alonso Diógenes Pereira Gomes.
- 27 ago 2024, 09:05:08 Edinaldo Bezerra Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edinaldo@sescto.com.br. CPF informado: 014.102.471-20. IP: 45.234.139.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.166416 e longitude -48.329098. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2024, 09:54:43 Alonso Diógenes Pereira Gomes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alonso@sescto.com.br. CPF informado: 855.686.781-20. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.966.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2024, 09:54:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0c8577fd-e0ae-4074-9e67-92460275d48c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0c8577fd-e0ae-4074-9e67-92460275d48c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ATLANTA TURISMO LTDA ME

Av Colares Moreira, 7 - Lj 10 Qda 28 Edf V. de Morais Lot Calhau Sao Francisco, Sao Luis- Ma - MA - CEP: 65.075-440
 CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071


Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA/BCO C/MOVIMENTO		356.644.53 D	
	-----	356.644.53 D	
	-----	356.644.53 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		33.672.00 D	
VEICULOS		63.634.77 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		21.720.11 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		56.838.75 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		151.986.30 C	
	-----	23.879.33 D	
	-----	23.879.33 D	
Total Geral do Ativo			380.523,86 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRABALHISTAS		16.294.73 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		3.464.12 C	
	-----	19.758.85 C	
	-----	19.758.85 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		150.000.00 C	
	-----	150.000.00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		210.765.01 C	
	-----	210.765.01 C	
	-----	360.765.01 C	
Total Geral do Passivo			380.523,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
 Data: 23/02/2024 15:40:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
 PINHEIRO:25101242349
 Assinado de forma digital por NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
 Dados: 2024.02.26 08:39:45 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
 Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
 Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
 CPF : 251.012.423-49

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
DEMAIS RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	440.585,48 C		
		440.585,48 C	
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	39.238,73 D		
		39.238,73 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			401.346,75 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTOS DIVERSOS	2.175,74 D		
		2.175,74 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			399.171,01 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	64.350,00 D		
ENCARGOS	33.106,17 D		
SALARIOS	102.095,34 D		
ALIMENTACAO	2.010,51 D		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.000,00 D		
ALUGUEIS	29.130,00 D		
TELECOMUNICACOES	4.337,45 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	150,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	1.805,80 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.180,44 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	4.885,15 D		
COMBUSTIVEIS	6.585,64 D		
ENERGIA ELETRICA	4.962,55 D		
DESPESAS DIVERSAS	732,97 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	580,00 D		
IPTU	1.188,10 D		
TARIFAS BANCARIAS	2.828,26 D		
DEPRECIACAO	32.509,52 D		
		305.437,90 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			93.733,11 C
CONTAS DE RESULTADO			
RESULTADO DO EXERCICIO	93.733,11 D		
		93.733,11 D	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA

Data: 23/02/2024 15:40:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349Assinado de forma digital por NERIOMAR DE
JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.02.26 09:15:37 -03'00'MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
CPF : 251.012.423-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25101242349	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
35488280359	MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 17:10 SOB Nº 20240204042.
PROTOCOLO: 240204042 DE 22/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402668513. CNPJ DA SEDE: 08022073000196.
NIRE: 21200598071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME, município São Luís, CNPJ nº 08.022.073/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21200598071.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2006

Ato constitutivo: 21200598071

São Luís-MA , 01/01/2023

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA Assinado de forma digital por NERIOMAR DE
PINHEIRO:25101242349 JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.04.09 10:13:00 -03'00'

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR
CRC/MA 4813

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio
CPF 354.882.803-59

ATLANTA TURISMO LTDA ME

Av Colares Moreira, 7 - Lj 10 Qda 28 Edf V. de Moraes Lot Calhau - Sao Francisco, Sao Luis- Ma - MA - CEP: 65.075-440

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 14


Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BCO C/MOVIMENTO	356.644.53 D	
	-----	356.644.53 D
	-----	356.644.53 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	33.672.00 D	
VEICULOS	63.634.77 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.720.11 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	56.838.75 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	151.986.30 C	
	-----	23.879.33 D
	-----	23.879.33 D
Total Geral do Ativo		380.523,86 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.294.73 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.464.12 C	
	-----	19.758.85 C
	-----	19.758.85 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	150.000.00 C	
	-----	150.000.00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	210.765.01 C	
	-----	210.765.01 C
	-----	360.765.01 C
Total Geral do Passivo		380.523,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
 Data: 23/02/2024 15:40:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
 PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
 Dados: 2024.02.26 08:41:31 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
 Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
 Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
 CPF : 251.012.423-49

ATLANTA TURISMO LTDA ME


CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 15

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
DEMAIS RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	440.585,48 C		440.585,48 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	39.238,73 D		39.238,73 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			401.346,75 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTOS DIVERSOS	2.175,74 D		2.175,74 D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			399.171,01 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	64.350,00 D		
ENCARGOS	33.106,17 D		
SALARIOS	102.095,34 D		
ALIMENTACAO	2.010,51 D		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.000,00 D		
ALUGUEIS	29.130,00 D		
TELECOMUNICACOES	4.337,45 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	150,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	1.805,80 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.180,44 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	4.885,15 D		
COMBUSTIVEIS	6.585,64 D		
ENERGIA ELETRICA	4.962,55 D		
DESPESAS DIVERSAS	732,97 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	580,00 D		
IPTU	1.188,10 D		
TARIFAS BANCARIAS	2.828,26 D		
DEPRECIACAO	32.509,52 D		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		305.437,90 D	93.733,11 C
CONTAS DE RESULTADO			
RESULTADO DO EXERCICIO	93.733,11 D		93.733,11 D
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
 Data: 23/02/2024 15:40:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA Assinado de forma digital por NERIOMAR DE
 PINHEIRO:25101242349 JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
 Dados: 2024.02.26 08:43:05 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
 Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
 Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
 CPF : 251.012.423-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 4813, inscrito no CPF n° 25101242349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25101242349	4813	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB N° 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME.

São Luís-MA , 31/12/2023

NERIOMAR DE JESUS
SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por
NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.04.09 10:03:45 -03'00'

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402646412 em 26/02/2024, protocolo 240196740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATLANTA TURISMO LTDA - ME
Número de Registro:	21200598071
CNPJ:	08022073000196
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25101242349	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO	MA4813

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB Nº 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402646412. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME, município São Luís, CNPJ nº 08.022.073/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21200598071.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2006

Ato constitutivo: 21200598071

São Luís-MA , 01/01/2023

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Assinado de forma digital por NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.04.09 10:13:00 -03'00'

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR
CRC/MA 4813



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO

Data: 09/04/2024 10:45:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio
CPF 354.882.803-59

ATLANTA TURISMO LTDA ME

Av Colares Moreira, 7 - Lj 10 Qda 28 Edf V. de Morais Lot Calhau Sao Francisco, Sao Luis- Ma - MA - CEP: 65.075-440

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 14


Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BCO C/MOVIMENTO	356.644.53 D	
	-----	356.644.53 D
	-----	356.644.53 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	33.672.00 D	
VEICULOS	63.634.77 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.720.11 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	56.838.75 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	151.986.30 C	
	-----	23.879.33 D
	-----	23.879.33 D
Total Geral do Ativo		380.523,86 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.294.73 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.464.12 C	
	-----	19.758.85 C
	-----	19.758.85 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	150.000.00 C	
	-----	150.000.00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	210.765.01 C	
	-----	210.765.01 C
	-----	360.765.01 C
Total Geral do Passivo		380.523,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
 Data: 23/02/2024 15:40:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
 PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
 Dados: 2024.02.26 08:41:31 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
 Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
 Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
 CPF : 251.012.423-49

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 15

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
DEMAIS RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	440.585,48 C		440.585,48 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	39.238,73 D		39.238,73 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			401.346,75 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTOS DIVERSOS	2.175,74 D	2.175,74 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			399.171,01 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	64.350,00 D		
ENCARGOS	33.106,17 D		
SALARIOS	102.095,34 D		
ALIMENTACAO	2.010,51 D		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.000,00 D		
ALUGUEIS	29.130,00 D		
TELECOMUNICACOES	4.337,45 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	150,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	1.805,80 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.180,44 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	4.885,15 D		
COMBUSTIVEIS	6.585,64 D		
ENERGIA ELETRICA	4.962,55 D		
DESPESAS DIVERSAS	732,97 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	580,00 D		
IPTU	1.188,10 D		
TARIFAS BANCARIAS	2.828,26 D		
DEPRECIACAO	32.509,52 D		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		305.437,90 D	93.733,11 C
CONTAS DE RESULTADO			
RESULTADO DO EXERCICIO	93.733,11 D	93.733,11 D	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA
Data: 23/02/2024 15:40:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por NERIOMAR DE
JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.02.26 08:43:05 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA
Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
CPF : 251.012.423-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 4813, inscrito no CPF n° 25101242349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25101242349	4813	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB N° 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME.

São Luís-MA , 31/12/2023

NERIOMAR DE JESUS
SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por
NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.04.09 10:03:45 -03'00'

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO

Data: 09/04/2024 10:43:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402646412 em 26/02/2024, protocolo 240196740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATLANTA TURISMO LTDA - ME
Número de Registro:	21200598071
CNPJ:	08022073000196
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25101242349	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO	MA4813

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB Nº 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402646412. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ATLANTA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 08.022.073/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:00:40 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f18tgycBU4lQwYvJ2vxL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001828
Nome: NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO CPF: 251.012.423-49
CRC/UF n.º MA-004813/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/11/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 251.012.423-49 Controle : 5136.5764.6391.6705

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 73492024
Código de validação: 5F17682D65
(relativo ao Processo 592572024)

Número da guia: 24057301001899530.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e sete (27) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ATLANTA TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º. 08.022.073/0001-96**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/08/2024 14:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 73492024 / Código: 5F17682D65
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
REGISTRO.....	: MA-004813/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.012.423-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/08/2024 as 07:37:08.

Válido até: 11/11/2024.

Código de Controle: 44650.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ATLANTA TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.022.073/0001-96**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140317193423**
Data de emissão: **08/10/2024 15:02:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2024 15:02:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATLANTA TURISMO LTDA
CNPJ: 08.022.073/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:17 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **2F0B.8ECC.42B8.6115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME Portadora do CNPJ 08.022.073/0001-96 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403580484
NIRE (Sede) 21200598071	CNPJ 08.022.073/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2006	Início de Atividade 25/05/2006
Endereço Completo AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, Nº07, QDA 28-LOJA 10-EDF V. DE MORAIS LOT CALHAU, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP65075440			Situação ATIVA Status
Arquívamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240204042	26/02/2024	BALANCO
223	20230166695	07/02/2023	BALANCO
223	20220240809	25/02/2022	BALANCO
223	20210325828	08/03/2021	BALANCO
223	20200160761	28/02/2020	BALANCO
002	20191214450	02/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190071478	21/03/2019	BALANCO
223	20190071478	21/03/2019	BALANCO
223	20180254987	12/03/2018	BALANCO
223	20170522636	25/04/2017	BALANCO
223	20160273234	28/03/2016	BALANCO
223	20151167680	24/07/2015	BALANCO
002	20140085033	12/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120325675	14/06/2012	BALANCO
223	20110257715	20/04/2011	BALANCO
002	20090679407	09/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090312490	24/06/2009	BALANCO
002	20080549187	09/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080184570	27/05/2008	BALANCO
002	20070316333	09/08/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070240205	22/06/2007	BALANCO
002	20060428198	24/11/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060257415	03/08/2006	BALANCO
315	20060171987	25/05/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200598071	25/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 17:25:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YLCGFGF.

MAC2403580484

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATLANTA TURISMO LTDA - ME NIRE : 21200598071 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403580430		
NIRE (Sede) 21200598071	CNPJ 08.022.073/0001-96	Data de Ato Constitutivo 25/05/2006	Início de Atividade 25/05/2006		
Endereço Completo Avenida CEL. COLARES MOREIRA, Nº 07, QDA 28-LOJA 10-EDF V. DE MORAIS LOT CALHAU, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65075-440					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO	042.055.213-83	R\$ 22.500,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO	354.882.803-59	R\$ 127.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO	354.882.803-59	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/02/2024	20240204042	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 18:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACCRAJL3.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

ATLANTA TURISMO LTDA

Número do cadastro

08.022.073/0001-96

Consulte a autenticidade



Data de validade:

01/08/2023 a 01/08/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Atestado de Capacidade Técnica

CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, sito a Av. São Sebastião, nº 2852 bairro Bosque, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 e portadora do Código Iata nº 5750205-6, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ATLANTA TURISMO LTDA**, CNPJ 08.022.073/0001-96, localizada na Av. Colares Moreira, Quadra 28,LJ 10,ED. V. Morais, 17, Bairro: São Francisco, CEP: 65075-440 São Luis - MA encontra-se devidamente credenciada comercializar produtos e serviços da qual somos **CONSOLIDADOR**.

Informamos ainda que representamos todas as Cias Aéreas Internacionais e Nacionais, e estamos habilitados, para emissão bilhetes eletrônicos bilhetes eletrônicos aéreos, rodoviários e terrestres pelo site das mesmas e que somos possuidores de Terminal de Vídeo, inclusive através dos sistemas Amadeus e Corporate.

Declaramos que esta agência é um cliente idôneo e possui Idoneidade creditícia, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos até a presente data.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias, a contar da data de sua emissão.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.



Helvécio Cunha Costa Garofalo

Diretor

Tel. 65 3314-2700

email.: controles@confiancaturismo.com.br

email.: supervisao.adm@confiancaturismo.com.br

CONFIANÇA AGENCIA DE
PASSAGENS E TURISMO
LTDA:03488137000125

Assinado de forma digital por
CONFIANÇA AGENCIA DE
PASSAGENS E TURISMO
LTDA:03488137000125
Dados: 2024.09.13 14:10:58 -04'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.022.073/0001-96
Razão Social: ATLANTA TURISMO LTDA
Endereço: AV COLARES MOREIRA ED V DE MORAIS 07 QD 28 LJ 10 ED MORA / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65075-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619121376942104

Informação obtida em 02/10/2024 10:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SISTEMAS DE EMISSÃO DE
PRODUTOS/PORTAL DO AGENTE- AGÊNCIAS**

CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.488.137/0001-25, com sede social na Av. São Sebastião, n. 2852, Bairro Bosque, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio administrador, Helvécio Cunha Costa Garófalo, inscrito no CPF n. 304.428.261-68, RG n. 1036995 SSP/CE;

ATLANTA TURISMO LTDA., CUJO NOME FANTASIA É ATLANTA VIAGENS & TURISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 08.022.073/0001-96, REGISTRADA NA CADASTUR SOB O Nº. 08.022.073/0001-96, ESTABELECIDADA NA AVENIDA COLARES MOREIRA 07, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS / MA, CEP 65.075-440. NESTE ATO REPRESENTADO POR MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, PORTADORA DO RG Nº. 51208652014-0 SSP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 354.882.803-59, RESIDENTE NA RUA 28, QD.R, CASA 08 – ALTEROZA, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65.071-365.

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si **CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, ora denominada apenas por **CONSOLIDADORA**, e de outro lado **ATLANTA TURISMO LTDA.**, ora denominada apenas **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, têm por justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

1.1 A CONSOLIDADORA disponibilizará à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** acesso a sua plataforma eletrônica que por ela foi desenvolvida denominada PORTAL DO AGENTE, acessível unicamente pela rede mundial de computadores através da endereço eletrônico www.portaldoagente.com.br, dentro da qual estão os SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB dos principais fornecedores que serão utilizados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** para a reserva e emissão dos PRODUTOS por ela comercializados, mediante a inserção nos campos indicados de login de usuário, e senhas, obrigando-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a respeitar rigorosamente todas as instruções e prescrições da **CONSOLIDADORA**, normas das companhias aéreas e demais fornecedores, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Turismo (COPE) - órgão do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA) - e de toda a legislação e atos administrativos que regem a matéria, inclusive as resoluções expedidas pela IATA, BSP Brasil, bem como as exigências previstas na Lei nº. 12.974/2014 que regulamenta a atividade das Agências de Turismo, as normas de Defesa dos Direitos do Consumidor, as disposições contidas na Lei nº. 12.965/2014 que regula a utilização da internet no Brasil e as regras da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 14.059/2020), bem como as normas internas e códigos de postura estabelecidos pela **CONSOLIDADORA**.

II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O acesso aos **SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB** será fornecido pela **CONSOLIDADORA** a título precário e gratuito à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, ficando desde já estabelecido que a utilização do referido sistema pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** poderá vir a ser objeto de cobrança mediante comunicação prévia da **CONSOLIDADORA**.

2.2. O acesso ao PORTAL DO AGENTE será feito unicamente através da utilização de login e senhas dispensadas pela **CONSOLIDADORA** às pessoas indicadas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, cabendo a esta última o fornecimento das informações verídicas e necessárias ao cadastramento dos usuários por meio do preenchimento correto da Ficha Cadastral que faz parte integrante do presente contrato (Anexo 1).

2.2.1 Após o cadastramento dos usuários indicados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, para que estes possam ter acesso ao sistema, a **CONSOLIDADORA** fará a entrega a cada usuário cadastrado de um token de senhas, o qual será de uso pessoal do usuário, sendo de sua responsabilidade a guarda e sigilo das informações.

2.2.2 Caberá a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** reportar eventuais alterações quanto às informações cadastradas de seus usuários do sistema, devendo transmitir as alterações necessárias à **CONSOLIDADORA** por escrito, via endereço eletrônico indicado na Ficha Cadastral (Anexo 1) como meio de comunicação oficial entre as partes.

2.3. Em caso de eventual inadimplemento das obrigações pelos usuários cadastrados a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responderá exclusiva e integralmente pelos pagamentos e consequências do descumprimento.

2.4. Tendo em vista as garantias oferecidas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, a **CONSOLIDADORA** estabelece o **limite máximo para emissão de produtos a monta de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. Caso seja atingido o limite estipulado, a **CONSOLIDADORA** suspenderá a emissão de produtos pela **AGENCIA CONSOLIDADA**, mediante prévia comunicação, até que se efetue o pagamento dos produtos emitidos, ou, sejam oferecidas novas garantias.

MTCSDS

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

3.1. Compete à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a responsabilidade total e exclusiva em relação aos negócios que concluir em decorrência deste contrato, respondendo por todas as consequências decorrentes de abuso de poder econômico e afronta ao código de defesa do consumidor, casos de extravio de documentos, furto, roubo, fraude, caso fortuito ou motivo de força maior, independentemente da ocorrência de culpa ou dolo, bastando que seja constatado o dano contra a **CONSOLIDADORA** ou terceiros, bem como, quanto ao cumprimento das normas previstas na Lei nº. 12.974/2014 e demais normativos expressos no item 1.1.

3.1.1 São obrigações das **AGÊNCIAS CONSOLIDADAS**: a) Realizar a venda dos produtos fornecidos pela **CONSOLIDADORA** diretamente ao consumidor final/cliente; b) Servir como ponto de apoio para repasse de informações entre as Companhias Aéreas ou demais fornecedores e o consumidor final/cliente para quaisquer solicitações (esclarecimento de dúvidas, solicitações de cancelamento, etc); c) Informar ao consumidor final/cliente as orientações e especificações relativas ao serviço/produto de turismo adquirido; d) Orientar o consumidor final/cliente sobre a necessidade de documentação atualizada, passaporte, vistos, vacinas, volume e quantidade de bagagens, dentre outros de acordo com o serviço/produto turístico adquirido.

3.1.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** declara-se ciente e capacitada para a utilização das ferramentas disponíveis no PORTAL DO AGENTE, do mesmo modo, conhecedora das normas e disposições que regem a venda de produtos, dos prazos para envio/vencimento das Notas de Débito dos produtos emitidos junto ao PORTAL DO AGENTE, da necessidade de seu compromisso com o bom atendimento a seus clientes, declarando possuir equipamentos seguros e com a configuração necessária de modo à garantir a utilização/acesso de modo seguro à plataforma eletrônica.

3.1.3 Em caso de eventual ação judicial ou processo administrativo movido por clientes da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em desfavor da **CONSOLIDADORA**, ficando comprovado que o fato gerador da demanda seja decorrente de falha na prestação dos serviços da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, esta arcará com todo o ônus da demanda (custas, despesas judiciais e honorários advocatícios), bem como, em caso de eventual condenação, com o pagamento integral dos valores.

3.2. Cabe a **CONSOLIDADORA** o gerenciamento e manutenção do SISTEMA DE EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB/Portal do Agente.

3.3. Acordam as partes que caso seja necessário a emissão de produtos em favor da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** por funcionários da **CONSOLIDADORA**, em razão de eventual falha de conexão aos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB disponibilizado, tais solicitações deverão ser feitas por e-mail enviado à **CONSOLIDADORA**, informando expressamente os dados necessários à emissão dos produtos, sendo a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responsável pelas informações prestadas e pagamentos

3.4. Os valores devidos decorrentes das emissões de produtos por meio dos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB serão faturados mediante Notas de Débitos que serão encaminhadas pela **CONSOLIDADORA** à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, via correio eletrônico, considerando-se entregue a fatura quando encaminhada no e-mail apontado pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** com a indicação dos produtos e demais valores eventualmente cobrados referente aos produtos comercializados via Portal do Agente.

3.4.1. A **CONSOLIDADORA** não terá qualquer ingerência sobre a incidência de taxas de serviços (fee/DU) cobradas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, que ficará exclusivamente responsável pela observância das regras de mercado em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor

3.4.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, terá o prazo de 03 (três) dias à partir do envio do e-mail por meio do qual for encaminhado o faturamento com os valores que deverão ser pagos, para manifestar eventuais incorreções ou discrepâncias dos valores constantes nas Notas de Débito, o que deverá ser comunicado à empresa Consolidadora Confiança Turismo.

3.4.3. Ultrapassado o prazo de resposta, o silêncio da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, será tido como aceite dos valores encaminhados via Notas de Débito, tornando-se os valores líquidos, certos e exigíveis, competindo à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** o pronto pagamento destes valores, respeitados a forma e os prazos determinados pela **CONSOLIDADORA**.

3.5. Acordam as partes que para sua comunicação e envio de Notas de Débito e cobranças será utilizado o endereço eletrônico indicado pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** na Ficha Cadastral contida no Anexo 1.

3.5.1. Considera-se entregue a mensagem quando comprovadamente enviada para os endereços eletrônicos da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** cadastrados na Ficha Cadastral do Anexo 1, podendo ser utilizado para fins de comprovação de envio, sistemas específicos de comprovação de entrega de correspondência eletrônica, disponíveis no mercado.

3.5.2. Eventual alteração de endereço eletrônico deverá ser imediatamente comunicada pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** à **CONSOLIDADORA**. Sendo descumprida esta obrigação, será considerada válida e eficaz para todos os efeitos a mensagem enviada para o(s) e-mail(s) cadastrado(s).

3.6. O atraso no pagamento de qualquer valor devido sob a égide deste Contrato acrescerá a tal valor, à partir da data do vencimento, multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pela variação do INPC/IBGE, e demais encargos decorrentes de eventuais medidas de cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive honorários advocatícios desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total devido.

3.6.1. Fica ainda pactuado que passados 07 (sete) dias da data de vencimento apontada na Nota de Débito não sendo acusado o pagamento fica a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ciente quanto a possibilidade de inclusão de seus dados junto ao banco de dados dos Serviços de Proteção ao Crédito, SERASA, CARTÓRIOS DE PROTESTO, etc., independentemente de notificação prévia, sendo certo que quando feito após o vencimento deverá a **AGÊNCIA** comunicar o pagamento à **CONSOLIDADORA** assim que realizado para

MTCSDS

MCSDS

MSS

que seja realizada a baixa necessária. Os sócios proprietários declaram-se solidários entre si, concedendo uns aos outros poderes para recebimento de citação e notificações.

3.6.2. Ainda em caso de inadimplência pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a **CONSOLIDADORA** poderá proceder ao cancelamento dos produtos e requerer em seu nome o reembolso dos valores respectivos conforme normas estabelecidas pelas Cias Aéreas ou demais fornecedores, no prazo de até 01 (um) dia antes do embarque, caso não haja liquidação do valor inadimplido pela Agência.

3.6.3. No caso de inadimplência pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, e havendo valores a serem repassados à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, fica acordado que a **CONSOLIDADORA** poderá realizar a retenção dos valores para abatimento no montante devido até a quitação do débito.

3.7. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se também a pagar qualquer diferença apurada que esteja relacionada às hipóteses abaixo:

- 1- Débito de sua remuneração referente aos reembolsos emitidos por qualquer forma de pagamento;
- 2- Aplicação de tarifas incorretas pelo usuário;
- 3- Cobrança de venda por cartões de crédito por falhas na emissão dos produtos, comprovantes de venda ou até mesmo de possíveis irregularidades ou fraudes;
- 4- Cobranças errôneas;
- 5- Qualquer outro fato não descrito anteriormente, mas que acarrete cobrança de determinada quantia de forma e valores incorretos.

3.8. É de exclusiva e total responsabilidade da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** qualquer forma de utilização indevida, irregular, incorreta ou fraudulenta do acesso aos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB disponibilizado pela **CONSOLIDADORA**, competindo à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a solicitação de cadastro de usuários para uso dos SISTEMAS, bem como o cancelamento do acesso desses usuários quando necessário, obrigando-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a zelar pelas senhas, sob pena de indenizar a **CONSOLIDADORA**, independentemente da ocorrência de culpa ou dolo, pelos eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta cláusula, inclusive por violação aos direitos de SOFTWARE, MARCAS e PATENTES pertinentes, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal contra quem de direito.

3.9. Qualquer adulteração, fraude ou irregularidade havida na emissão de produtos, PTA's, OP's ou qualquer outra operação disponibilizada para a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, autoriza a **CONSOLIDADORA** a proceder ao bloqueio dos Sistemas de Emissão de Produtos Via WEB e apuração de responsabilidades na esfera penal contra quem de direito, sem prejuízo da responsabilidade civil a que está sujeita **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

3.10. Os SÓCIOS da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** assumem o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, sobre os valores arrecadados nas operações decorrentes deste contrato, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil, renunciando a eventual direito de retenção e obrigando-se a arrecadar e repassar os valores nos prazos e condições impostas pela **CONSOLIDADORA**, sob pena de caracterização de depósito infiel.

3.11. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** manterá sigilo absoluto sobre dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade da **CONSOLIDADORA** ou desenvolvidas ao longo da vigência deste contrato, não podendo publicar, divulgar ou colocar à disposição de outrem, direta ou indiretamente, sob pena de responsabilidade.

3.12. Fica expressamente vedado à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** conceder descontos, parcelamentos, ou quaisquer outras condições especiais de venda, competindo-lhe arrecadar e repassar todos os pagamentos de forma integral e à vista, ressalvadas as condições especiais de pagamento à prazo disponíveis para cada cartão de crédito, que regem-se pelos contratos próprios firmados entre as respectivas administradoras de cartão de crédito e os titulares do cartão.

3.13. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responderá solidariamente com as pessoas em favor de quem houver emitido produtos, pelo pagamento integral dos produtos emitidos e não pagos sob qualquer fundamento, seja qual for a forma de pagamento, sem qualquer ônus para a **CONSOLIDADORA**.

3.14. É responsabilidade exclusiva da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, as despesas previdenciárias e trabalhistas de seus colaboradores, além das obrigações fiscais, cíveis e as de outras naturezas, podendo a **CONSOLIDADORA**, a qualquer tempo, exigir a comprovação de cumprimento no recolhimento dos encargos e haveres trabalhistas da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** sob pena de suspensão do presente contrato de parceria até comprovação de regularidade de tais obrigações.

3.15. Havendo interesse da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** na aquisição/ bloqueio de produtos para atender a grupos, tendo em vista as regras específicas delimitadas por cada companhia aérea ou demais fornecedores quanto a prazos para confirmação/desistência, e a especificidade do produto, o assunto será tratado em termo específico, com condições e obrigações próprias, passando tal instrumento a fazer parte integrando do presente Contrato.

IV - OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO.

4.1. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a cumprir os procedimentos aqui elencados e todos aqueles comercialmente habituais, necessários ou aconselháveis a vendas efetuadas com cartões de crédito, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos

decorrentes de eventuais danos ou prejuízos causados pelas operações realizadas com cartões de crédito ilegítimos, irregulares ou decorrentes de fraudes de qualquer natureza.

4.2. Em relação às operações realizadas por meio de cartão de crédito, por força das regras de compliance e de proteção de dados pessoais, a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a exigir dos seus clientes os documentos abaixo indicados, obrigando-se a mantê-los em seu arquivo, na forma original, e, a apresentá-los para a **CONSOLIDADORA** sempre que lhe for solicitado:

- 1- Cópia frente-verso do cartão;
- 2- Cópia frente-verso do RG;
- 3- Carta de Autorização de Débito ORIGINAL devidamente preenchida, carimbada pela agência com o carimbo oficial de CNPJ e assinada pelo titular.

4.3. A **CONSOLIDADORA** atuará perante a companhia aérea ou demais fornecedores e a administradora de cartão de crédito de forma a razoavelmente auxiliar a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** nos procedimentos que visarem o ressarcimento na hipótese prevista no item **4.2** deste contrato.

V – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

5.1. Os resultados financeiros da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, decorrentes da emissão de produtos, serão de acordo com a política comercial de cada companhia aérea, competindo à **CONSOLIDADORA** o gerenciamento dos relatórios de emissão de produtos e as respectivas notas de débito sendo que ao final de cada período de apuração, a **CONSOLIDADORA** efetuará o repasse dos valores a que fizer jus a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, tudo conforme relatórios financeiros.

5.1.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** não receberá nenhuma remuneração adicional pelos trabalhos desempenhados.

5.1.3. Acordam as partes expressamente que eventuais premiações e/ou gratificações concedidas voluntariamente pela **CONSOLIDADORA** à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** não poderão ser convertida em abatimento de valores em caso de inadimplência.

5.2 Sobre as operações realizadas no cartão de crédito será descontada da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** emissora a taxa de administração que é cobrada das companhias aéreas ou dos demais fornecedores pelas administradoras de cartão de crédito.

5.3. A política comercial de contrapartida financeira da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** é estabelecida por cada uma das companhias aéreas ou demais fornecedores segundo os coeficientes praticados por cada uma delas,

5.4. A **CONSOLIDADORA** se reserva ao direito de proceder a cobrança de taxas de serviço, em face da **AGENCIA CONSOLIDADA**, quando houver o fornecimento de tarifas NETAS disponibilizadas pelas Companhias Aéreas ou demais fornecedores para a **CONSOLIDADORA** em virtude de acordo comercial entre estas.

VI - PRAZO DO CONTRATO.

6.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a todo e qualquer tempo por qualquer um dos contratantes mediante Notificação Extrajudicial por escrito enviada à outra parte.

6.2. Formalizado o pedido de rescisão na forma prevista neste contrato, as partes deverão proceder à imediata liquidação das pendências referentes a repasses de valores e retenção de remuneração, bem como a devolução de materiais e equipamentos, conforme o caso.

6.3. A **CONSOLIDADORA** poderá rescindir unilateralmente e de forma imediata este contrato nas seguintes hipóteses:

- 1- Decretação de Falência ou Concordata da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável, ou de qualquer outro compromisso visando a reorganização de seus débitos;
- 2- Insolvência declarada de qualquer dos sócios da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável;
- 3- Distribuições de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável;
- 4- Alteração seja por qualquer modalidade, da composição societária da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, observadas as disposições deste Contrato;
- 5- Cassação ou não renovação de qualquer licença expedida por órgãos oficiais, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços aqui contratados; e
- 6- Desídia ou má prestação dos serviços com reflexos negativos à **CONSOLIDADORA**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

6.4. Em qualquer das hipóteses acima elencadas, obriga-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a resolver imediatamente todas as pendências referentes a este contrato, inclusive em relação aos sistemas, programas, aplicativos via WEB e documentos disponibilizados pela **CONSOLIDADORA**, sob pena de ajuizamento da ação judicial cabível.

MTCSDS

MCSS

MCSDS

6.5. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a comunicar imediatamente e encaminhar para a **CONSOLIDADORA**, tão logo sejam formalizadas, todas as eventuais alterações no contrato social, sob pena de rescisão imediata do contrato, sem qualquer notificação prévia à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

VII - DAS GARANTIAS.

7.1. Assinam o presente contrato na qualidade de AVALISTAS e principais pagadores solidariamente com a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, seus sócios que renunciam expressamente aos benefícios concedidos pelos artigos 827, 835, 838 e 388 do Código Civil em vigor.

7.1.1. O Avalista responde pelas obrigações aqui dispostas no limite de sua parte na meação.

7.1.2. A responsabilidade assumida pelos avalistas abrange todas as obrigações e responsabilidades contraídas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em razão deste contrato, inclusive em relação às ordens de emissão de produtos por ela solicitadas, compreendendo todos os acessórios da obrigação principal, tais como multas, juros, custas, honorários advocatícios, correção monetária, etc, perdurando esta responsabilidade até que sejam totalmente adimplidas todas as obrigações contratuais.

7.1.3. Nas hipóteses de morte, insolvência ou inidoneidade superveniente dos avalistas, a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** apresentará substituto idôneo no prazo de 10 (dez) dias, a critério da **CONSOLIDADORA**, sob pena de suspensão do acesso aos SISTEMAS DE EMISSÃO DE PRODUTOS até que seja feita a necessária regularização. A persistência desta falta autorizará a rescisão do contrato por culpa da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

7.2. Os AVALISTAS outorgam **GARANTIA HIPOTECÁRIA DE 1º GRAU** em favor da **CONSOLIDADORA**, mediante a inscrição da hipoteca sobre o imóvel de MATRÍCULA/REGISTRO N. 27.187, LIVRO 02, FICHAS 001, do Cartório do SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DA COMERCA DA ILHA DE SÃO LUIZ – MA, TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR com os seguintes características: TERRENO SITUADO NO LUGAR RIO DE SÃO JOÃO, NA DATA GENIPARANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR, COM ÁREA DE 2,00 HECTARES, PARTINDO DO PONTO (h), COM AZIMUTE DE 08º30'26" E DISTÂNCIA DE 540,02m, LIMITANDO-SE COM TERRENO DA SRA MARIA ELINA CAMPÊLO CUTRIM, CHEGA-SE AO PONTO 15, COM AZIMUTE DE 105º19'05" E DISTÂNCIA DE 35,88m, LIMITA-SE COM ESTRADA DA QUINTA, CHEGA-SE AO PONTO 14-B, COM AZIMUTE DE 187º54'52", E DISTÂNCIA DE 533,78m, LIMITA-SE COM TERREBO DA SRA MARIA DE JESUS CAMPELO CAMPOS, CHEGA-SE AO PONTO (I), COM AZIMUTE DE 275º42'38", CHEGA-SE AO PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. ÁREA 2,0611Ha, PERÍMETRO 1.150,90m. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: ESTRADA DA QUINTA; SUL: LOTEAMENTO CALIFORNIA; LESTE: MARIA DE JESUS CAMPELO CAMPOS; OESTE: MARIA DE JESUS CAMPÊLO CAMPOS.

7.2.1. A hipoteca será outorgada para garantir todas as obrigações contraídas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** perante a **CONSOLIDADORA**, atribuindo-se-lhe o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

7.2.2. A hipoteca vigorará enquanto perdurar o presente contrato e até que se opere a liquidação de todas as obrigações contraídas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** perante **CONSOLIDADORA**.

7.3. A **CONSOLIDADORA** poderá a qualquer momento requerer à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a apresentação de documentos, tais como: contrato social da empresa, documentos contábeis, bem como dos registros junto aos órgãos regulamentadores do setor turístico.

VIII – DOS CONTRATOS DE AGENCIAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

8.1. Fica estabelecido que, em caso de contratação da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** com qualquer órgão da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, que esteja condicionada as regras licitatórias, a **CONSOLIDADORA**, não exercerá qualquer ingerência ou garantias acerca dos critérios de contratação firmados entre a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** e o respectivo órgão público, devendo a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, observar, a qualquer tempo, as regras contratuais e editalícias a que estiver submetida, bem como, as regras de conformidade exigidas pelos órgãos da administração pública (v.g Instrução Normativa n. 3 da SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO), observando-se a todo tempo os preceitos de boa fé contratual objetiva, notadamente quanto as informações e e composição de preços e ou remuneração ofertados pela prestação dos serviços contratados, respeitando a todo tempo os princípios do processo licitatório.

8.2. Para os contratos de agenciamento com a administração pública, a **CONSOLIDADORA** recomenda que sejam observados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, os valores tarifários praticados no mercado no momento da emissão, em observância ao **item 8.1**.

8.3. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, deve estar ciente de que as operações (emissões de produtos e ou reembolsos de produtos não utilizados) em favor da administração pública, poderão estar sujeitas as regras de auditoria interna e externa dos órgãos de controle, podendo ocorrer a glosa (comparação) de faturas emitidas ou pedidos de reembolso.

8.4. Fica esclarecido que para Contratos de Agenciamento com a administração pública, a **CONSOLIDADORA** poderá exigir da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** informações e documentação para apresentação comprobatória perante as Companhias Aéreas e demais fornecedores.

8.5. Eventual emissão de declaração de limite de crédito pela **CONSOLIDADORA**, em favor da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, para fornecimento em contrato de agenciamento perante a administração pública, não implicará em garantia solidária ou subsidiária por

MTCSDS

MTCSDS

MTCS

parte da CONSOLIDADORA, pelo compromisso contratual assumido pela AGÊNCIA CONSOLIDADA, que permanecerá responsável exclusivamente pelo fornecimento à Administração Pública, em caso de eventual interrupção de crédito ou rescisão contratual.

8.6. Para o caso de fornecimento de serviços para área governamental, aqui denominados de contratos “GR”, a AGÊNCIA CONSOLIDADA fica obrigada a cada 6 (seis meses) a apresentação de certidão de regularidade contratual emitida pelo órgão contratante.

IX – DA CONFIDENCIALIDADE.

9.1. O presente instrumento será regido pela cláusula de confidencialidade, objetivando a proteção das informações confidenciais, que não são públicas ou de conhecimento prévio da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, incluindo as cláusulas e condições ora estabelecidas, bem como aquelas informações que poderão ser formalmente reveladas no decorrer das negociações envolvendo o modelo de negócios ora estabelecido.

9.1.1. Para os fins deste contrato, serão consideradas informações confidenciais, toda e qualquer informação relativa às parcerias e ou representações, relacionadas à **CONSOLIDADORA**, que sejam disponibilizadas à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em virtude do Negócio, incluindo, mas não se limitando a quaisquer informações técnicas, científicas, econômico-financeiras, comerciais, operacionais, ou ainda informações e dados relacionados a plano de negócios, *designs*, e *know-how* referentes ao negócio, bem como quaisquer informações que embora não sejam diretamente relacionadas ao modelo de negócios oriundos das parcerias ou representações, sejam reveladas em decorrência de discussões ou negociações referentes aos mesmos.

X – POLÍTICAS DE ÉTICA E CONDUTA e PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** declara que não existe qualquer impedimento legal para execução do presente contrato, bem como, declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos eventuais terceiros por elas contratados ou com quem se relacione. Se compromete a implementar um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

10.2. Comprovada a violação de qualquer das obrigações previstas neste item ocorrerá a rescisão unilateral do Instrumento com justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

10.3. Proteção de Dados: Ajustam as Partes que vão adotar políticas para zelar pela proteção sobre a coleta, tratamento de dados de clientes, sócios, associados, funcionários/colaboradores e parceiros, nos termos da Lei nº 14.058/2020 (LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados), sem prejuízos das demais obrigações na gestão de dados pessoais inerentes a atividade comercial objeto do presente contrato.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Este contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a todas as relações comerciais anteriores à celebração deste contrato, mantidas todas as garantias contratuais anteriormente existentes.

11.2. As partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venham a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros.

11.3. As partes reconhecem que a nota promissória vinculada a este contrato constitui título executivo, nos termos do art. 784, I do Novo CPC, ficando desde já estabelecido que as notas de débitos e relatórios emitidos pela **CONSOLIDADORA** constituem prova plena da certeza e liquidez dos valores ali apontados, desde que não sejam contestados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** no prazo de 03 (três) dias contados da data de seu recebimento.

MTCSDS

MCSDS

MCS

11.4. Pode a **CONSOLIDADORA** a qualquer tempo alterar as instruções dadas a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em relação à execução das obrigações estabelecidas neste contrato, sendo aplicáveis às novas instruções inclusive às operações ainda não concluídas.

11.5. As comunicações entre as contratantes serão realizadas por meio de correio eletrônico (e-mail) indicado na Ficha Cadastral indicada no Anexo 1. Considera-se entregue a mensagem quando comprovadamente enviada para os endereços eletrônicos da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** cadastrados junto a **CONSOLIDADORA**. Eventual alteração de endereço eletrônico deverá ser imediatamente comunicada pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**. Sendo descumprida esta obrigação, será considerada válida e eficaz para todos os efeitos a mensagem enviada para o(s) e-mail(s) cadastrado(s).

11.6. Este instrumento será regido de acordo com as leis da **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e poderá ser assinado eletronicamente pelas partes, garantindo-se a autoria e integridade do seu conteúdo e das respectivas assinaturas eletrônicas nele constantes, nos termos do **§2o do art. 10 da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001** e demais leis e normas aplicáveis a essa modalidade de assinatura. de modo a verificação da regularidade das assinaturas, ajustam como validador a ferramenta dispensada pela plataforma eletrônica docusign acessível através do link: <https://validator.docusign.com> .

XII - DO FORO COMPETENTE.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso como único foro competente para processar e julgar qualquer ação decorrente deste contrato, renunciando expressamente, ambas as partes contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com os direitos e obrigações ora estabelecidos, as partes contratantes subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SÃO LUÍS / MA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Helvecio Garofalo
CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA
CONSOLIDADORA – Representante Legal

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago
ATLANTA TURISMO LTDA
AGENCIA - Representante legal

SOCIOS/AVALISTAS.

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago
MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
CPF: 354.882.803-59

JORGE CLAUDIO SAULNIER DE SANTIAGO
JORGE CLÁUDIO SAULNIER DE SANTIAGO
CPF: 146.752.003-97

Jorge Lucas Campelo Saulnier Santiago
JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO
CPF: 042.055.213-83

TESTEMUNHAS:

ADRIANA V RODRIGUES DA SILVA
ADRIANA V RODRIGUES DA SILVA
CPF 031.321.851-08

WDSOON DE SOUSA ALGARVES
NOME WDSOON DE SOUSA ALGARVES
CPF 027.440.353-60

ANEXO I

FICHA CADASTRAL			
DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL	ATLANTA TURISMO LTDA.		
NOME FANTASIA	ATLANTA VIAGENS & TURISMO		
CNPJ	08.022.073/0001-96	CADASTUR	MA 10. 000177.10.0001-8
INSC. ESTADUAL	ISENTO	INSC. MUNIC	57313005
ENDEREÇO	AVENIDA COLARES MOREIRA 07		
BAIRRO/COMPLEMENTO	SÃO FRANCISCO		
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	CEP	65.075-440
RESPONS. FINANC.	MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO		
EMAIL FINANC.	FINANCEIRO@ATLANTASLZ.COM.BR		
FONES FINANC.	(98) 3227-0311 / (98) 99117-2620		
PIX RELACIONADO A CONTA	08.022.073/0001-96		
NOME DO BANCO	BANCO DO BRASIL	Nº. AGÊNCIA	1639-X
Nº CONTA JURÍDICA	19485-9	NOME GER.	FERNANDO
REF. COMERCIAL 1	LATAM	FONE	(85) 99998-7449
REF. COMERCIAL 2	AZUL	FONE	(85) 99947-0151
OBSERVAÇÕES:			
DADOS DAS PESSOAS FÍSICAS			
SOCIO 1 ADMINISTRADOR			
NOME COMPLETO	MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO		
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	51208652014-0 SSP	CPF	354.882.803-59
EMAIL	FINANCEIRO@ATLANTASLZ.COM.BR		
END. RESIDENCIAL	RUA 28, QD.R, CASA 08 – ALTEROZA		
BAIRRO/COMPLEMENTO	CALHAU		
CIDADE/ESTADO	SAO LUIS/MA	CEP	65.071-365
FONE RESIDENCIAL		CELULAR	(98) 99117-2620
ESTADO CIVIL	CASADA		
NOME DO CONJUGE	JORGE CLÁUDIO SAULNIER DE SANTIAGO		
EMAIL	ATLANTATURISMO@ATLANTASLZ.COM.BR		
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	67379396-6 SSP/MA	CPF	146.752.003-97
SOCIO 2			
NOME COMPLETO	JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO		
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	015088012000-4	CPF	042.055.213-83
EMAIL	JLSJORGESAULNIER@GMAIL.COM		
END. RESIDENCIAL	RUA 28, QD.R, CASA 08 – ALTEROZA – CALHAU – SÃO LUIS-MA.		
BAIRRO/COMPLEMENTO	CALHAU		
CIDADE/ESTADO	SAO LUIS - MA	CEP	65.071-365
FONE RESIDENCIAL		CELULAR	(98) 99200-2621
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO		

SÃO LUÍS / MA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago

ATLANTA TURISMO LTDA.
AGENCIA - Representante legal

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO “ATLANTA TURISMO LTDA – ME”

Pelo presente instrumento particular, **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 28/09/1963, empresaria, portadora da cédula de identidade de nº 051208652014-0-SSP-MA, e CPF nº 354.882.803-59, residente e domiciliada na Rua 28 nº 08 Quadra R Alteroza, Bairro Calhau, nesta cidade de São Luis - MA. CEP – 65.071-365 e **ADRIANA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO RODRIGUES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 09/06/1987, empresaria, portadora da cédula de identidade de nº 000119496299-5 SSP-MA e CPF Nº 027.746.843-40, residente e domiciliada na rua 25 nº 10, Bloco C, Apto 301, Condomínio Magist Park, Bairro Cohajap, nesta cidade de São Luís - Ma., CEP – 65.072.740 e da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social “**ATLANTA TURISMO LTDA-ME**”, estabelecida na Av. Colares Moreira, nº 07 Quadra 28, loja 10, Loteamento Calhau, C. Emp. Vinicius de Moraes, bairro São Francisco, CEP- 65.075.440, em São Luis - Ma., inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.073/0001-96 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 25/05/2006, sob o nº 21200598071, decidem proceder à alteração, e consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO RODRIGUES**, acima identificada, onde cede e transfere as suas 22.500 (vinte duas mil e quinhentas cotas) no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma no total de R\$- 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) para o sócio admitido **JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 10/07/1994, portador da RG nº 015088012000-4 SSP-MA, e CPF nº 042.055.213-83, residente e domiciliado na Rua 28, quadra R, Alteroza, bairro Calhau, CEP 65.071-365, São Luis-Ma. Cada uma integralizada neste ato, em moeda corrente do País, cabendo a cada um dos sócios a subscrição e integralização. Ficando assim a nova distribuição

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA TEREZA SAULNIER DE SANTIAGO	127.500	85	127.500,00
JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO	22.500	15	22.500,00
Total	150.000	100	150.000,00

ÚNICO:

A sócia retirante e os sócios remanescentes declaram haverem recebidos seus haveres dando plena, rasa geral e irrevogável quitação das suas quotas.

EM FUNÇÃO DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de: **ATLANTA TURISMO LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é no seguinte endereço Avenida Cel Colares Moreira, 7 Quadra 28 Loja 10, Edif. V. de Moraes, Bairro São Francisco, Loteamento Calhau, CEP- 65.075.440, São Luis-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como **Objetivo Social:** Agencia de Viagens

CLÁUSULA QUARTA:O Capital Social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA TEREZA SAULNIER DE SANTIAGO	127.500	85	127.500,00
JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO	22.500	15	22.500,00
Total	150.000	100	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(Art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25/05/2006** e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO**, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: O uso do nome empresarial será feito pelo administrador e exclusivamente para uso da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na **proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(Art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. **(Art. 1.056, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a outra sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. **(Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para atender interesses sociais e comerciais, a sociedade poderá abrir filiais, escritórios de representações, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias, obedecendo às disposições legais vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis-MA. Para dirimir as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, será suprido ou resolvido com base no Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, noutras disposições legais que forem aplicáveis, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e mesmo efeito.

São Luis-MA, 12 de Novembro de 2019

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago

Adriana Campelo Saulnier de Santiago Rodrigues

Jorge Lucas Campelo Saulnier Santiago



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02774684340	ADRIANA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO RODRIGUES
04205521383	JORGE LUCAS CAMPELO SAULNIER SANTIAGO
35488280359	MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 12:54 SOB Nº 20191214450.
PROTOCOLO: 191214450 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905528020. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOSEDEPOLÍTICAANTICORRUPÇÃO.

ATLANTA TURISMO LDTA, CNPJ nº 08.022.073/0001-96, ora denominada Licitante, inscrita no por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago**, Identidade nº 051208652014-0 SSP/MA portador(a) da Carteira de e do CPF nº 354.882.803-59, e-mail faturamento@atlantaslz.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, **DECLARA**:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através deste documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no


item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020- Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais– LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

São Luis-MA, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
Data: 08/10/2024 15:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATLANTA TURISMO LTDA
Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago
Sócia-Diretora Administrativa
RG 051208652014-0 SSP/MA
CPF: 354.882.803-59

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a ATLANTA TURISMO LTDA, CNPJ N°. 08.022.073/0001-96, sediada à Av. Colares Moreira, 07 – Centro Empresarial Vinicius de Moraes – Loja 10 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.075-441, representada pela sra. Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago, socia-administradora, RG: 51208652014-0 e CPF: 354.882.803-59, opera com as Companhias Aéreas Nacionais TAM, GOL, LATAM, dentre outras e companhias aéreas internacionais, classificadas como regulares perante o Departamento de Aviação Civil – DAC (*) e possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

(*) ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.



Atlanta
Viagens e Turismo

São Luis-MA, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA

Data: 08/10/2024 15:26:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATLANTA TURISMO LTDA

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago

Sócia-Diretora Administrativa

RG 051208652014-0 SSP/MA

CPF: 354.882.803-59

ATLANTA TURISMO LTDA -ME

CNPJ : 08.022.073/0001-96

NIRE : 21200598071

Av. Cel Colares Moreira, 7 Qda. 28 Loja 10 Edf. V. de Moraes, São Francisco
Sao Luis/MA CEP - 65.071-380

INDICES DE LIQUIDEZ 31 DE DEZEMBRO 2023

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{356.644,53}{19.758,85} = 18,05 \%$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{380.523,86}{19.758,85} = 19,25 \%$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{356.644,53}{19.758,85} = 18,05 \%$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA

Data: 06/03/2024 16:29:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por NERIOMAR
DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.03.05 16:45:29 -03'00'

ATLANTA TURISMO LTDA-ME

Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago

Socia Administrativa

CPF: 872.122.423-49

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro

CPF-251.012.423-49

Contadora

CRC-4813-MA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME, município São Luís, CNPJ nº 08.022.073/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21200598071.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2006

Ato constitutivo: 21200598071

São Luís-MA , 01/01/2023

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR
CRC/MA 4813

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio
CPF 354.882.803-59

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 2

Livro Diário

Janeiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/01	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	5.118,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		5.118,64
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.212,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.212,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefone	370,63	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefone		370,63
			Total do dia :	12.136,27	12.136,27
07/01	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	586,44	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		586,44
			Total do dia :	586,44	586,44
15/01	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	equatorial	370,29	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	equatorial		370,29
			Total do dia :	370,29	370,29
20/01	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	63,71	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		63,71
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	928,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		928,45
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	208,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		208,30
			Total do dia :	1.200,46	1.200,46
30/01	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	42.229,63	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		42.229,63
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	3.631,77	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		3.631,77
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagr	5.476,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagr		5.476,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	510,42	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		510,42
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	438,15	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		438,15
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	184,53	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		184,53
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustivel	765,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		765,66
			Total do dia :	58.844,06	58.844,06
			Total do mês :	73.137,52	73.137,52
05/02	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag salario	5.476,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag salario		5.476,95
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefones	379,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefones		379,65
			Total do dia :	13.241,60	13.241,60
07/02	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	438,15	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		438,15
			Total do dia :	438,15	438,15
15/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	equatorial	342,87	
			Saldo a transportar no dia :	342,87	0,00

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 3

Livro Diário

Fevereiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 2	342,87	0,00
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	equatorial		342,87
			Total do dia :	342,87	342,87
20/02	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	3.631,77	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		3.631,77
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	3.320,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		3.320,89
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	510,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		510,42
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	184,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		184,53
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
			Total do dia :	8.304,56	8.304,56
28/02	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	39.477,17	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		39.477,17
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	3.320,89	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		3.320,89
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	7.388,31	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		7.388,31
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	766,67	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		766,67
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	591,06	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		591,06
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	574,19	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		574,19
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustivel	1.004,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		1.004,40
			Total do dia :	58.729,64	58.729,64
			Total do mês :	81.056,82	81.056,82
05/03	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	7.388,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		7.388,31
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefones	383,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefones		383,33
			Total do dia :	15.156,64	15.156,64
07/03	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	591,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		591,06
			Total do dia :	591,06	591,06
13/03	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA,	dam	580,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	dam		580,00
			Total do dia :	580,00	580,00
15/03	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	equatorial	369,15	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	equatorial		369,15
			Total do dia :	369,15	369,15
20/03	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	766,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		766,67
			Saldo a transportar no dia :	766,67	766,67

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 4

Livro Diário

Março de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 3	766,67	766,67
20/03	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	574,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		574,19
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	rc div	2.856,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rc div		2.856,23
			Total do dia :	4.854,04	4.854,04
25/03	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE	rc div	1.856,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rc div		1.856,25
			Total do dia :	1.856,25	1.856,25
30/03	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	36.621,76	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		36.621,76
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	3.156,86	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		3.156,86
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	7.388,31	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		7.388,31
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	766,67	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		766,67
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	591,06	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		591,06
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	574,19	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		574,19
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustivel	420,76	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		420,76
			Total do dia :	55.126,56	55.126,56
			Total do mês :	78.533,70	78.533,70
05/04	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	7.388,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		7.388,31
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefones	394,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefones		394,68
			Total do dia :	15.167,99	15.167,99
07/04	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	591,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		591,06
			Total do dia :	591,06	591,06
15/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	equatorial	437,37	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	equatorial		437,37
			Total do dia :	437,37	437,37
20/04	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	3.156,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		3.156,86
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	766,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		766,67
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	574,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		574,19
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
			Saldo a transportar no dia :	5.042,22	5.042,22

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 5

Livro Diário

Abril de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 4	5.042,22	5.042,22
20/04	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
			Total do dia :	5.154,67	5.154,67
30/04	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	84.688,67	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		84.688,67
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	7.527,72	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		7.527,72
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,93	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,93
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	574,19	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		574,19
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	574,19	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		574,19
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustivel	875,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		875,56
			Total do dia :	109.603,16	109.603,16
			Total do mês :	130.954,25	130.954,25
05/05	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		8.874,95
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	oag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	oag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefones	406,74	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefones		406,74
			Total do dia :	16.666,69	16.666,69
07/05	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	574,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		574,19
			Total do dia :	574,19	574,19
15/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	equatorial	392,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	equatorial		392,05
			Total do dia :	392,05	392,05
20/05	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	7.527,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		7.527,72
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,93
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	574,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		574,19
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
			Total do dia :	9.639,79	9.639,79
30/05	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	24.060,67	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		24.060,67
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	2.173,57	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		2.173,57
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
			Saldo a transportar no dia :	35.109,19	35.109,19

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 6

Livro Diário

Maio de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 5	35.109,19	35.109,19
30/05	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,93	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,93
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	574,19	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		574,19
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustivel	663,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		663,03
			Total do dia :	43.544,28	43.544,28
			Total do mês :	70.817,00	70.817,00
05/06	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		8.874,95
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
			Total do dia :	16.259,95	16.259,95
07/06	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		709,99
			Total do dia :	709,99	709,99
20/06	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	2.173,57	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		2.173,57
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,93
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	574,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		574,19
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	rc div	3.521,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rc div		3.521,00
			Total do dia :	7.806,64	7.806,64
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	43.704,30	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		43.704,30
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	4.139,75	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		4.139,75
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	10.842,17	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		10.842,17
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	1.105,20	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		1.105,20
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	867,37	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		867,37
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	1.053,35	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		1.053,35
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	112,45	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		112,45
	4.1.1.01.0029	SERVICOS PRESTADOS	serv div	6.000,00	
			Saldo a transportar no dia :	73.319,09	67.319,09

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 7

Livro Diário

Junho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 6	73.319,09	67.319,09
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	serv div		6.000,00
			Total do dia :	73.319,09	73.319,09
			Total do mês :	98.095,67	98.095,67
05/07	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	10.842,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		10.842,17
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	450,75	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		450,75
	4.2.1.01.0001	CUSTOS DIVERSOS	pag combustivel	387,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		387,54
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
			Total do dia :	19.065,46	19.065,46
07/07	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	867,37	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		867,37
			Total do dia :	867,37	867,37
20/07	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	4.139,75	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		4.139,75
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	1.105,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		1.105,20
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	1.053,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		1.053,35
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	112,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		112,45
			Total do dia :	6.955,25	6.955,25
30/07	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal apagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal apagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec diversas	15.789,54	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec diversas		15.789,54
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	1.535,39	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		1.535,39
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag conf nf	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefones	400,96	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefones		400,96
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf nf	342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		342,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE	ser limpeza	80,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	ser limpeza		80,00
	4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	desp conf nf	460,11	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	desp conf nf		460,11
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE	pag conf nf	324,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		324,19
			Total do dia :	35.655,86	35.655,86
			Total do mês :	62.543,94	62.543,94

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 8

Livro Diário

Agosto de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/08	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		8.874,95
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.03.0004	IPTU	pag iptu	236,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag iptu		236,99
Total do dia :				16.496,94	16.496,94
07/08	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	paga fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	paga fgts		709,99
Total do dia :				709,99	709,99
20/08	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	75,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		75,40
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,12
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	558,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		558,66
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	1.535,39	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		1.535,39
Total do dia :				3.594,07	3.594,07
30/08	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	27.743,34	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		27.743,34
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	2.568,11	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		2.568,11
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	530,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		530,19
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag nf	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag nf		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag telefone	400,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag telefone		400,35
	4.2.1.01.0001	CUSTOS DIVERSOS	pag combustivel	518,16	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		518,16
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf rc	308,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		308,00
	4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	pag div	54,18	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag div		54,18
	4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	pag correios	110,41	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag correios		110,41
Total do dia :				48.956,41	48.956,41
Total do mês :				69.757,41	69.757,41
05/09	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
Saldo a transportar no dia :				4.950,00	0,00

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 9

Livro Diário

Setembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 8	4.950,00	0,00
05/09	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sala	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sala		8.874,95
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.03.0004	IPTU	pag iptu	236,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag iptu		236,99
			Total do dia :	16.496,94	16.496,94
07/09	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		709,99
			Total do dia :	709,99	709,99
20/09	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	75,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		75,40
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,12
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	558,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		558,66
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	2.568,11	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		2.568,11
			Total do dia :	4.626,79	4.626,79
30/09	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	21.449,51	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		21.449,51
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	1.882,12	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		1.882,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	598,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		598,68
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag mgsystem	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag mgsystem		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag vivo	400,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag vivo		400,35
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag conf nf	590,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		590,00
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf rc	772,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		772,51
	4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	pag div	48,16	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag div		48,16
	4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	pag div	60,11	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag div		60,11
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE	pag conf nf	70,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		70,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	pag div	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag div		270,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	pag conf nf	829,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		829,00
			Total do dia :	43.694,11	43.694,11
			Total do mês :	65.527,83	65.527,83

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 10

Livro Diário

Outubro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/10	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		8.874,95
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.03.0004	IPTU	pag iptu	236,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag iptu		236,99
			Total do dia :	16.496,94	16.496,94
07/10	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		709,99
			Total do dia :	709,99	709,99
20/10	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	75,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		75,40
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,12
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	558,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		558,66
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	1.882,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		1.882,12
			Total do dia :	3.940,80	3.940,80
30/10	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	30.880,13	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		30.880,13
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	2.668,58	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		2.668,58
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	502,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		502,10
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag mgssystem	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag mgssystem		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag vivo	400,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag vivo		400,35
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag conf nf	285,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		285,50
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf rc	238,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		238,00
			Total do dia :	51.698,33	51.698,33
			Total do mês :	72.846,06	72.846,06
05/11	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag sal	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag sal		8.874,95
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.435,00	
			Saldo a transportar no dia :	16.259,95	13.824,95

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 11

Livro Diário

Novembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 10	16.259,95	13.824,95
05/11	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.435,00
	4.1.1.03.0004	IPTU	pag iptu	236,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag iptu		236,99
			Total do dia :	16.496,94	16.496,94
07/11	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		709,99
			Total do dia :	709,99	709,99
20/11	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	75,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		75,40
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,12
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	558,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		558,66
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	2.668,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		2.668,58
			Total do dia :	4.727,26	4.727,26
30/11	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	43.171,96	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		43.171,96
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	3.803,91	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		3.803,91
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	487,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		487,33
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag mgsystem	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag mgsystem		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag vivo	400,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag vivo		400,06
	4.2.1.01.0001	CUSTOS DIVERSOS	pag conf nf	841,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf nf		841,72
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf rc	238,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		238,00
			Total do dia :	65.666,65	65.666,65
			Total do mês :	87.600,84	87.600,84
05/12	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	pag salarios	8.874,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag salarios		8.874,95
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	2.345,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag aluguel		2.345,00
	4.1.1.03.0004	IPTU	pag iptu	240,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag iptu		240,14
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pag pro labore	4.950,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag pro labore		4.950,00

Saldo a transportar no dia : 21.360,09 21.360,09

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 12

Livro Diário

Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 11	21.360,09	21.360,09
05/12	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Computador	4.900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	Computador		4.900,00
			Total do dia :	26.260,09	26.260,09
07/12	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	pag fgts	709,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag fgts		709,99
			Total do dia :	709,99	709,99
20/12	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	544,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		544,50
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	75,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		75,40
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	pag inss	880,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag inss		880,12
	2.1.1.05.0001	IRPJ	pag ir	558,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag ir		558,66
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	3.803,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag simples		3.803,91
			Total do dia :	5.862,59	5.862,59
30/12	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	pro labore a pagar	4.950,00	
	2.1.1.04.0002	PRO LABORE A PAGAR	pro labore a pagar		4.950,00
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	544,50	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		544,50
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	75,40	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		75,40
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	sal a pagar	8.874,95	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	sal a pagar		8.874,95
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	inss a pagar	880,12	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	inss a pagar		880,12
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	ir a pagar	558,66	
	2.1.1.05.0001	IRPJ	ir a pagar		558,66
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	335,17	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		335,17
	4.1.1.01.0002	ENCARGOS	fgts a pagar	709,99	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	fgts a pagar		709,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	rec div	30.768,80	
	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	rec div		30.768,80
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples a pagar	2.830,06	
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples a pagar		2.830,06
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	481,77	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag luz		481,77
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag mgsystem	130,05	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag mgsystem		130,05
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	pag vivo	400,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag vivo		400,35
	4.2.1.01.0001	CUSTOS DIVERSOS	pag combustivel	428,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag combustivel		428,32
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE	pag conf rc	150,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		150,00
	4.1.1.01.0012	ALIMENTACAO	pag conf rc	112,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		112,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	pag conf rc	265,15	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conf rc		265,15
	4.1.1.05.0009	DEPRECIACAO	deb mov e utensilios	5.050,80	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	deb mov e utensilios		5.050,80
	4.1.1.05.0009	DEPRECIACAO	dep veiculos	12.726,95	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	dep veiculos		12.726,95
	4.1.1.05.0009	DEPRECIACAO	dep maq e equipamentos	3.364,02	
	1.2.3.10.0004	(-) DEPRECIACAO	dep maq e equipamentos		3.364,02
	4.1.1.05.0009	DEPRECIACAO	dep equip	11.367,75	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	dep equip		11.367,75
	4.1.1.01.0029	SERVICOS PRESTADOS	serviços diversos	6.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	serviços diversos		6.000,00
			Saldo a transportar no dia :	91.004,81	91.004,81

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 13

Livro Diário

Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 12	91.004,81	91.004,81
30/12	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	taxas diversas	2.828,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	taxas diversas		2.828,26
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	transf lucros	37.580,04	
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS	transf lucros		37.580,04
	4.2.3.01.0001	RESULTADO DO	lucro ou prej do exercicio	93.733,11	
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	lucro ou prej do exercicio		93.733,11
			Total do dia :	225.146,22	225.146,22
31/12	3.1.1.02.0007	DEMAIS RECEITAS DE	Transferência para conta resultado	440.585,48	
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	Transferência para conta resultado		39.238,73
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		401.346,75
	4.2.1.01.0001	CUSTOS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		2.175,74
	4.2.3.01.0001	RESULTADO DO	Transferência para conta resultado		93.733,11
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado	95.908,85	
			Total do dia :	536.494,33	536.494,33
			Total do mês :	794.473,22	794.473,22

ATLANTA TURISMO LTDA ME

Av Colares Moreira, 7 - Lj 10 Qda 28 Edf V. de Morais Lot Calhau Sao Francisco, Sao Luis- Ma - MA - CEP: 65.075-440

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071

Folha 14

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BCO C/MOVIMENTO	356.644.53 D	
	-----	356.644.53 D
	-----	356.644.53 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	33.672.00 D	
VEICULOS	63.634.77 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.720.11 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	56.838.75 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	151.986.30 C	
	-----	23.879.33 D
	-----	23.879.33 D
Total Geral do Ativo		380.523,86 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.294.73 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.464.12 C	
	-----	19.758.85 C
	-----	19.758.85 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	150.000.00 C	
	-----	150.000.00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	210.765.01 C	
	-----	210.765.01 C
	-----	360.765.01 C
Total Geral do Passivo		380.523,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA

Data: 23/02/2024 15:40:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
PINHEIRO:25101242349Assinado de forma digital por NERIOMAR
DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
Dados: 2024.02.26 08:41:31 -03'00'MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
CPF : 251.012.423-49

ATLANTA TURISMO LTDA ME

CNPJ: 08.022.073/0001-96 Registro: NIRE 21200598071


Folha 15

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
DEMAIS RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	440.585,48 C		440.585,48 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	39.238,73 D		39.238,73 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			401.346,75 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTOS DIVERSOS	2.175,74 D		2.175,74 D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			399.171,01 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	64.350,00 D		
ENCARGOS	33.106,17 D		
SALARIOS	102.095,34 D		
ALIMENTACAO	2.010,51 D		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.000,00 D		
ALUGUEIS	29.130,00 D		
TELECOMUNICACOES	4.337,45 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	150,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	1.805,80 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.180,44 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	4.885,15 D		
COMBUSTIVEIS	6.585,64 D		
ENERGIA ELETRICA	4.962,55 D		
DESPESAS DIVERSAS	732,97 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	580,00 D		
IPTU	1.188,10 D		
TARIFAS BANCARIAS	2.828,26 D		
DEPRECIACAO	32.509,52 D		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		305.437,90 D	93.733,11 C
CONTAS DE RESULTADO			
RESULTADO DO EXERCICIO	93.733,11 D		93.733,11 D
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			

SAO LUIS- MA, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA**
 Data: 23/02/2024 15:40:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA
 PINHEIRO:25101242349

Assinado de forma digital por NERIOMAR DE
 JESUS SIQUEIRA PINHEIRO:25101242349
 Dados: 2024.02.26 08:43:05 -03'00'

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
 Socia Administradora - CPF: 354.882.803-59

Neriomar de Jesus Siqueira Pinheiro
 Técnico em Contabilidade - CRC - 4813MA
 CPF : 251.012.423-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 4813, inscrito no CPF n° 25101242349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25101242349	4813	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB N° 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ATLANTA TURISMO LTDA - ME.

São Luís-MA , 31/12/2023

NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO
CONTADOR

MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO
Administrador, Sócio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402646412 em 26/02/2024, protocolo 240196740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATLANTA TURISMO LTDA - ME
Número de Registro:	21200598071
CNPJ:	08022073000196
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25101242349	NERIOMAR DE JESUS SIQUEIRA PINHEIRO	MA4813

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 14:38 SOB Nº 20240196740.
PROTOCOLO: 240196740 DE 09/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402646412. NIRE: 21200598071.
ATLANTA TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

São Luis(MA), 08 de outubro de 2024.

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	%
Percentual de desconto sobre o valor do preçodas passagens, desconsiderada a taxa de embarque e a relativa ao despacho de bagagem (caso não esteja incluída na tarifa contratada).	24,53 %

Valor da nossa proposta R\$ 251.315,10 (duzentos e cinquenta e um mil,trezentos e quinze reais e dez centavos)

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago,(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta:90 dias. (noventa dias).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Nome: ATLANTA TURISMO LTDA		
C.N.P.J: 08.022.073/0001-96		
Endereço: Av. Colares Moreira, 07 – Centro Empresarial Vinicius de Moraes – Loja 10 – Calhau, São Luis-Ma, CEP: 65.075-441		
Telefone: (98) 3227-0311 / (98) 3221-0419	E-mail: atlantaturismo@atlantasz.com.br	
Banco: Banco do Brasil (001)	Nº. Agência: 1639-X	Nº. Conta: 19485-9
REPRESENTANTE DA EMPRESA: Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago		
Função: Sócia-Diretora Administrativa	Profissão: Empresária	
CPF.: 354.882.803-59	CI.: 051208652014-0 SSP/MA	
End: Rua 28, Qd. R, Casa 08 - Bairro Calhau, CEP: 65.071-365	Telefone: (98) 98430-9000	

Documento assinado digitalmente



MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIA
Data: 08/10/2024 15:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATLANTA TURISMO LTDA
Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago
Sócia-Diretora Administrativa
RG 051208652014-0 SSP/MA
CPF: 354.882.803-59

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.022.073/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2006	
NOME EMPRESARIAL ATLANTA TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTA TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COLARES MOREIRA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRA: 28; LOJA: 10; EDIF: V. DE MORAIS; LOTE: LOTEAMENTO CALHAU;	
CEP 65.075-440	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO atlantaturismo@yahoo.com.br	TELEFONE (98) 8841-9991		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **13:22:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**